

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §10 do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº6/2020 e suas alterações posteriores,

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, Chefe do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 6/2020 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Julho de 2021, às 09:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para uso na alimentação escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até a data e horários supra citados, sob pena de inabilitação.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2.DESCRIÇÃO

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	PREÇO MÉDIO E DE AQUISIÇÃO
1	Abóbora cabotiá Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	KG	100 KG	2,80
2	Açúcar mascavo Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	KG	150 KG	10,23



Translations.	D. 1 E. 1			
2	Data de Fabricação: Máximo de 60 dias.	DÉC	100 PÉG	2.60
3	Alface (americana ou crespa)	PÉS	180 PÉS	2,60
	Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração,			
	ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas			
	de terra, com ausência de insetos e resíduos de			
	fertilizantes.	** ~	10.77.0	20.10
4	Alho em cabeça	KG	10 KG	28,10
	Coloração branca ou roxa. Cabeça redonda firme,			
	cheia sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta			
	sem presença de deterioração, perfuração de pragas,			
	dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e			
	unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento			
	de substancias terrosas ou corpos estranhos aderidos			
	a superfície externa e no ponto de consumo.			
5	Ameixa (amarela ou vermelha)	KG	100 KG	5,75
	Espécie nacional, redonda, tipo vermelha ou amarela.			
	Primeira, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio,			
	com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração			
	uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras,			
	isentas de enfermidades, material terroso, umidade			
	externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem			
	danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e			
	transportes. De acordo com a Resolução 12/78 da			
	CNNPA. Embalagem: caixa plástica vasada			
	higienizada com peso liquido 15 kg.	W.C	200 776	0.00
6	Batata doce	KG	200 KG	2,82
	Branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho			
	grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos			
	ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos			
7	estranhos ou terra aderida à superfície externa.	V.C	150 VC	/ 1O
7	Beterraba	KG	150 KG	4,18
	De primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e			
	resíduos de fertilizantes			
0		KG	200 VC	2.20
8	Bergamota comum Devo ter etingido o gray máximo no tamanho, eroma	ΝU	200 KG	2,29
	Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma			
	e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a			
	manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de			
	enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não			
	estar danificado por qualquer lesão de origem física			
	ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o			
	pedúnculo quando houver, deverão se apresentar			
	intactos e firmes.			
9	Biscoito doce caseiro simples	KG	120 KG	17,84
9	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.	ŊŊ	120 KG	17,04
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados biscoitos mal assados, queimados,			
	amassadas, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	"Terra dos Beatos Pe. Manue	1 - C:-1 A 1	(1:))	



	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter			
	rótulo com descrições do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.			
10	Biscoito caseiro de erva doce	KG	150 KG	17,18
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.			
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados biscoitos mal assados, queimados,			
	amassadas, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter			
	rótulo com descrições do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.			
11	Biscoito tipo caseiro integral	KG	15 KG	35,99
11	_	KU	13 KG	33,99
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, com			
	farinha 100% integral. Devem estar íntegras			
	(inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de			
	sujidades e quaisquer outros materiais não			
	pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos			
	mal assados, queimados, amassadas, achatados e			
	"embatumados" aspecto massa pesada e de			
	características organolépticas anormais. Embalagem			
	em material atóxico, plástico, íntegro e não violado,			
	deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições			
	do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.			
	*Produto destinado a escolares com necessidades			
	especiais.			
12	Biscoito de polvilho	KG	80 KG	20,18
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.			
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados biscoitos mal assados, queimados,			
	amassadas, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter			
	rótulo com descrições do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.			
13	Biscoito caseiro de milho	KG	80 KG	20,18
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.			~,-~
<u> </u>	"Terra dos Beatos Pe. Manue	La Carainha Ad	iio"	



TOTAL ST	T and the state of			
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados biscoitos mal assados, queimados,			
	amassadas, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter			
	rótulo com descrições do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.			
14	Biscoito caseiro de manteiga	KG	60 KG	20,18
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.			-, -
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados biscoitos mal assados, queimados,			
	amassadas, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter			
	rótulo com descrições do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
15	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	KG	100 KG	21,18
13	Bolacha de açúcar mascavo Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.	NU	100 KG	∠1,10
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados biscoitos mal assados, queimados,			
	amassadas, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter			
	rótulo com descrições do produto tais como: nome do			
	produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade			
	data de fabricação e validade e informações			
4.5	nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.			
16	Brócolis	UNID	100	6,53
	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração		UNIDAD	
	uniformes, consumo imediato e em escala, no		ES	
	decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do			
	vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas,			
	sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar			
	sua aparência ou qualidade.			
17	Caqui	KG	250 KG	4,07
	Características técnicas: tipo "chocolate" deve			
	apresentar as características de qualidade, bem			
	formadas com coloração própria, superfície lisa, livre			
	de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças,			
	estar em perfeitas condições de conservação e			
	"Terra dos Beatos Pe. Manue			



Timbutation		1		
	maturação, produto com tamanho muito pequeno ou			
10	deteriorado não serão aceitos.	WC	200 1/6	2.74
18	Cenoura	KG	200 KG	2,74
	Fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na			
	casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e			
10	resíduos de fertilizantes.	****	00.44.6	
19	Chuchu	KG	80 KG	2,66
	Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e			
	em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete)			
	dias antes do vencimento. Produto selecionado			
	consistente ao toque e isento de partes amassadas ou			
	batidas.			
20	Couve flor	UNIDADE	80	5,65
	Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas,		UNIDAD	
	tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas		ES	
	escuras, com maturação uniforme e coloração			
	amarelada, sem manchas de fungos.			
21	Cuca doce sem recheio	KG	150 KG	13,64
	Embalada com tabela de composição nutricional.			
22	Feijão preto	KG	200 KG	8,80
	Feijão da classe Preto. Tipo 1. Não deve apresentar			
	insetos, carunchos e odores não característicos. Que			
	não haja presença de sujidades e materiais terrosos ou			
	pedregulhos, nem misturas de distintas classes de			
	feijão na mesma embalagem. De acordo com a			
	resolução 12/78 da CNNPA. A embalagem deve ser			
	bem fechada, ser resistente, ser livre de perfurações e			
	sujidades. Não deve apresentar insetos, carunchos e			
	odores não característicos. Que não haja presença de			
	sujidades e materiais terrosos ou pedregulhos, nem			
	misturas de distintas classes de feijão na mesma			
	embalagem. A embalagem deve SER BEM			
	FECHADA E RESISTENTE, ser livre de			
	perfurações e sujidades. A embalagem deve ainda ser			
	atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de			
	saco ou sacolas de material reciclado. A embalagem			
	deve conter informações de identificação e data de			
	validade.			
23	Iogurte	LITRO	400 litros	5,10
	Produto obtido pela fermentação láctea sobre o leite			
	integral, desnatado ou padronizado. Iogurte com			
	polpa de fruta. Embalagem de 1 litro.		10	
24	Laranja de umbigo	KG	100 KG	2,45
	espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no			
	tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,			
	apresentar grau médio de maturação tal que lhes			
	permita suportar a manipulação, transporte e			
	conservação em condições adequadas para o			
	consumo, estar livre de enfermidades, deterioração,			
	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer			
	lesão de origem física ou mecânica que afete a sua			
	qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.			
25 <u> </u>	Laranja do céu "Terra dos Beatos Pe. Manue	KG	200 KG	2,45



BHAVE	AND V PAROLEMY			
	Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou			
	apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer			
	alteração que afete sua aparência. Grau de maturação			
	próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou			
	corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de			
	umidade e bolor.			
26	Leite em pó integral	PACOTE	1000 PCT	13,66
	Leite fluido integral, não conter glúten, umidade	400G		
	máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo,			
	inscrição no Ministério da Agricultura. Embalagem			
	aluminizada de 400 g, com prazo de validade de no			
	mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.			
27	Macarrão caseiro com ovos	KG	150 KG	15,73
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade.			
	Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor			
	característico. Livre de sujidades e quaisquer outros			
	materiais não pertencentes ao alimento. Serão			
	rejeitados produtos amassados, achatados e			
	"embatumados" aspecto massa pesada e de			
	características organolépticas anormais. Embalagem			
	em material atóxico, plástico, íntegro e não violado.			
	Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com			
	descrições, fabricante, data de fabricação e validade,			
	quantidade, ingredientes e informações nutricionais.			
28	Macarrão caseiro com ovos integral	KG	15 KG	22,56
	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, com			
	farinha 100% integral. Devem estar íntegras			
	(inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de			
	sujidades e quaisquer outros materiais não			
	pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos			
	amassados, achatados e "embatumados" aspecto			
	massa pesada e de características organolépticas			
	anormais. Embalagem em material atóxico, plástico,			
	íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter			
	rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação			
	e validade, quantidade, ingredientes e informações			
	nutricionais.			
29	Maçã Fuji	KG	500 KG	5,21
	Características Técnicas: tipo fuji, tamanho, cor e			
	conformação uniforme, bem desenvolvida e madura,			
	com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos			
	do manuseio e transporte.			
	Embalagem: O produto deve estar embalado em			
	sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado			
	conforme Solicitação da Secretaria de Educação.			
30	Mamão Formosa	KG	200 KG	5,21
	Características Técnicas: Mamão Formosa. O			
	mamão deverá ser de tamanho médio, ter entre 1,5 a		1	
	mamão deverá ser de tamanho médio, ter entre 1,5 a 2,5 kg por unidade, ser livre de danos fisiológicos			
	2,5 kg por unidade, ser livre de danos fisiológicos			
	2,5 kg por unidade, ser livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de			



ALIENSA A				
	será aceito.			
	Embalagem: O produto deve estar acondicionado			
	em caixa de papelão, pesado	***	200 77 6	1.00
31	Melancia	KG	800 KG	1,99
	De primeira qualidade, fruta in natura. Tamanho			
	médio a grande, com maturação natural, casca livre			
	de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades			
	e objetos estranhos. Sem rachaduras.			
32	Melão	KG	200 KG	5,41
	De primeira qualidade, fresco, frutos com maturação			
	adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e			
	sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser			
	bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas			
	e larvas, material terroso e sujidades, sem danos			
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e			
	transporte, de colheita recente, livre de resíduos de			
	fertilizantes, devendo ser transportados de forma			
	adequada.			
33	Milho verde em espiga	KG	300 KG	5,00
	Em espiga, sem palha, novo, limpo, de 1ª qualidade,			
	bem desenvolvido, compacto e firme, embalado em			
	sacos plásticos transparentes e resistentes com 3 ou 4			
	unidades cada. Deve apresentar coloração uniforme,			
	típica da variedade. Não será aceito produto com			
	danos que alteram a sua conformação e aparência.			
	Com peso de 1 kg.			
34	Pão Frances	KG	250 KG	9,12
	Peso de aproximadamente 50 g a unidade.			
	Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico,			
	açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor			
	uniforme castanho dourado e miolo de cor branco –			
	creme de textura e granulação fina não uniforme.			
	Fornecimento em embalagens adequadas.			
	Transporte : em caixas de polietileno forradas com			
	papel descartável. Validade de 1 dia a partir da data			
	de fabricação (Resolução RDC nº 90/2000 da			
	ANVISA).			
35	Pão sovadinho	KG	250 KG	11,17
-	Peso de aproximadamente 50 g a unidade. Fresco,			,
	macio, sem presença de bolores, sovado, preparado			
	com pouca gordura. Acondicionado em embalagem			
	plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente			
	rotulado com data de fabricação e validade.			
36	Pão sovadinho integral	KG	15 KG	15,26
	Peso de aproximadamente 50 g a unidade. Produzido	11.0		10,20
	com farinha 100% integral. Fresco, macio, sem			
	presença de bolores, sovado, preparado com pouca			
	gordura. Acondicionado em embalagem plástica			
	atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado			
	com data de fabricação e validade.			
37	Pêssego branco	KG	600 KG	5,00
31	Fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no	NO	UZI UUU	3,00
	tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,			
	"Terra dos Beatos Pe. Manuel	0 11 1	1/1: 11	



Misto VVII	Production 1	T	T T	
	apresentar grau médio de maturação tal que lhes			
	permita suportar a manipulação, transporte e			
	conservação em condições adequadas para o			
	consumo, estar livre de enfermidades, deterioração,			
	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer			
	lesão de origem física ou mecânica que afete a sua			
	qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.			
38	Tangerina ponkan	KG	300 KG	2,49
	Fruto maduro, fresco, de aspecto saudável.			
39	Repolho verde	UNIDADE	250	3,80
	Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração,		UNIDAD	
	ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas		ES	
	de terra, com ausência de insetos e resíduos de			
	fertilizantes.			
40	Suco de tangerina, maçã e manga	LITRO	200	13,00
	Concentrado, sem adição de água, sem adição de		LITROS	
	açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de			
	corantes.			
41	Suco integral de laranja	LITRO	300	10,00
	Concentrado, sem adição de água, sem adição de		LITROS	,
	açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de			
	corantes.			
42	Suco integral de uva	LITRO	400	10,50
	Concentrado, sem adição de água, sem adição de		LITROS	
	açúcar, sem adição de conservantes, sem adição de			
	corantes.			
43	Tempero verde	MAÇO	300	2,86
	Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração,		MAÇOS	_,~~
	ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por		1/11/400	
	cebolinha e salsa. Livres de folhas sujas de terra, com			
	ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.			
44	Tomate	KG	600 KG	4,26
	Características Técnicas: De primeira qualidade,	110	000110	.,==
	frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para			
	o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos.			
	Intactos, com todas as partes comestíveis			
	aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não			
	deverão estar danificados por lesões que afetem sua			
	aparência e utilização. Isento de pontos amarelados			
	ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.			
	Embalagem: Acondicionadas em quantidade			
	conforme solicitação em embalagem de polietileno			
	atóxico			
45	Uva Nacional	KG	400 KG	5,00
- 3	Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e	IXU	TOU IXU	5,00
	suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e			
	de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou			
	-			
	despencando, apresentar grau médio de maturação tal			
	que lhes permita suportar a manipulação, transporte e			
	conservação em condições adequadas para o			
	consumo, estar livre de enfermidades, deterioração,			
	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer			
	lesão de origem física ou mecânica que afete a sua "Terra dos Beatos Pe. Manue		. ,,	



qualidade.

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº6/2020, Art.31, §10).

Recursos provenientes do PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº6/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope no 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope no 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higienico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados ao projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope no 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal;



- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específica;

4.ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope no 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº6/2020).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(
- s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.
- **4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entende-se por local, no caso de DAP física, o município indicado na DAP.
- **5.3**. Entende-se por local, no caso de DAP juridica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos de DAPS Físicas registradas no extrato da DAP Juridica.
- **5.4.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata, tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País.
- III o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária, tem prioridade sobre o do Estado e o do País.
- IV o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades



quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes sobre cooperativas centrais da agricultura familiar (detentoras de DAP jurídica, conforme portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- IV- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **5.7.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas escolas indicadas pelo Depto de Alimentação Escolar.

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
- -Depto de Compras da Prefeitura Municipal de Nonoai;
- -Câmara de Vereadores;
- -Endereço Eletrônico-www.nonoai.rs.gov.br;
- -Mural da Prefeitura Municipal;
- -Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Nonoai, 02 de Julho de 2021.	
Responsável Sec. Mun. de Educação e Cultura	Adriane Perin de Oliveira Prefeito Municipal de Nonoai/RS
Registre-se e publique-se.	
Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 02/07/2021.	
Assessor(a) Jurídico(a)	



Quantidade

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO I

CONTRATO Nº /2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público,	
, n°, inscrita no CNPJ sob n°	•
representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)	
, doravante denominado CONTRAT	TANTE, e por outro lado (nome do
grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à	Av.
, n°, em (município), inscrita no CNPJ sob n°	
, (para grupo formal), CPF sob n°_	(grupos
informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (
Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta	na Chamada Pública nº, resolvem
celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:	
CLÁUSULA PRIMEIRA:	
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIO	OS DA ACRICUII TURA FAMII IAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educaçã semestre	o básica pública, verba FNDE/PNAE,
no Cláusula Querta, todos do acordo com a chemada pública nº	de 20XX, descritos no quadro previsto
na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nºfazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de ar	, o quai nea
razendo parte integrante do presente contrato, independentemente de ar	iczaędo od transcriędo.
CLÁUSULA SEGUNDA:	
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimer	ntícios da Agricultura Familiar ao
CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Conf	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
CLÁUSULA TERCEIRA:	
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATA	ADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a	
Alimentação Escolar.	<i>C</i> , <i>C</i>
•	
CLÁUSULA QUARTA:	
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos	descritos abaixo (no quadro), de
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATA	ADO(A) receberá o valor total de
R\$().
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do	Termo de Recebimento e das Notas
Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no loca	d de entrega, consoante anexo deste
Contrato.	-
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura fa	miliar e no cálculo do preco já devem
estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,	inniai e no caicalo do preço ja devem
assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,	trabalhistas e previdenciários e quaisque
outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrente	
Produto Unidade Ouantidade Periodicidade de	Preco de Aquisição

Preço de Aquisição

Entrega



		Preço Unitário	Preço Total
		(divulgado na	
		chamada	
		pública)	
Valor Total do Co	ntrato		

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0404 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSO CONVÊNIOS 2014 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR (PNAE) 339030070000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REDUZIDO 4638

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades deinteresse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº38/2009, pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei no 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

apresente contrato vigorara da sua assinatura até a apresentado (Cláusula Quarta) ou até	\mathcal{C}	\mathcal{E}
·		
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:		
É competente o Foro da Comarca de Nonoai/RS para contrato.	dirimir qualquer controve	érsia que se originar deste
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o pr na presença de duas testemunhas.	esente instrumento em três	vias de igual teor e forma,
	·	



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

	CONTRATADA (Grupo Formal)
	PREFEITA MUNICIPAL
	TESTEMUNHAS:
l	
,	
,	



ANEXO II

MODELO DE

PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO I	DE VENDA DE	GÊNEROS ALIM ALIMENT	MENTÍCIOS DA AÇÃO ESCOLA		A FAMILIAR P	ARA	
IDENTIFICA	AÇÃO DA PRO	POSTA DE ATE	NDIMENTO AC	EDITAL/CHA	MADA PÚBLIC	CA Nº	
		I - IDENTIFIC	AÇÃO DOS FO	RNECEDORES			
		(GRUPO FORMA	AL .			
1. Nome do Pr	oponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/U	F				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP	
8. N° DAP Juri	ídica	9. Banco	10. Agência Co	rrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Asso	ciados	13. N° de Assoc 11.326/2006	ciados de acordo	com a Lei nº	14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do re legal	epresentante	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF				
	II - IDENTIFI	CAÇÃO DA EN	TIDADE EXECU	UTORA DO PN	AE/FNDE/MEC		
1. Nome da En	tidade		2. CNPJ	3. Município/U			
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do rej	presentante e e-m	nail		7. CPF			
		III - RE	LAÇÃO DE PRO	DDUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aqu	5.			

Maria and a second									_			Cronog
IOAI - RS	Prefe	itur	a	Mu	ıni	cipo	th tá Gbe	? [4\201	noai	T		de Enti
ODC: * Drago	a muhliaada r	o Edite	01 10		(0		2 6112 60	note no c	homodo n	vihli:	20)	
OBS: * Preço											ções acima co	onferen
as condições			Jona	nçoes e	ostaoc.	iccidas	neste pi	ojeto e t	que us ime)1111a	goes acima ex	Jineren
Local e Data				Assina	tura d			e do Gru	іро	For	ne/E-mail:	
Local e Data			Formal			Folie/E-mair:						
										1		
PROJETO	MODELO DE VENDA			EROS	ALIM	 1ENTÍ	CIOS DA	A AGRI	CULTUR	A FA	AMILIAR PA	\RA
								AR/PNA				
IDENTIFI	CAÇÃO DA	PROP									DA PÚBLICA	A Nº
			I -	IDENT	ΓIFIC	AÇÃC	DOS F	ORNEC	EDORES			
GRUPO INF												
1. Nome do Proponente				2. CPF					T			
3. Endereço									5. Cl			
6. E-mail (quando houver)						7. Fone						
8. Organizado por Entidade Articulad Sim () Não				aladora ()			Arti	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
]	II - FO	RNEC	CEDOI	RES PAI	RTICIPA	ANTES		•	
l												
1. Nome do												

Agência

Corrente

(a) Familiar



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

			,					
1. Nome da Entidade 2. CNPJ							3. Município	
4. Endereço								
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF								
		III - RELAÇ	ÇÃO DE FORNE	CEDORES E 1	PRODUTOS			
1. Identificaç Agricultor (a		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de / /Unidade	6.Valor Total		
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
						Total do projeto		
OBS: * Preço	o publicado no	Edital n xxx/x	xxxx (o mesmo qu	ue consta na ch	namada públic	ea).		
		IV -	· TOTALIZAÇÃ(O POR PRODI	UTO			
1. Produto 2. Unidade 3. Quantidade		3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Tota Produto	ıl por	6. Cronograma de Entrega dos Produtos		

	Estado do Rio	Grande do Sul			
Pre		Total de Projeto: Cipal de Nonoai electros neste projeto e que as info			
Declaro estar de acord as condições de fornec	o com as condições estab cimento.	elecidas neste projeto e que as infe	ormações acima conferem com		
Local e Data:	Assinatura do Repro	esentante do Grupo Informal	Fone/E-mail:		
			CPF:		
Local e Data:	Agricultores (as) Fo	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			
MODELO I	PROPOSTO PARA OS F	ORNECEDORES INDIVIDUAIS			
PROJETO DE VEN		MENTÍCIOS DA AGRICULTUR ΓΑÇÃO ESCOLAR/PNAE	A FAMILIAR PARA		
IDENTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA DE ATI	ENDIMENTO AO EDITAL/CHA	MADA PÚBLICA №		
	I- IDENTIF	FICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) I	NDIVIDUAL				
1. Nome do Proponent	te	2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF	5.CEP		

Produto Unidade Quantidade de Entrega Unitário Total dos produtos OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo

II- Relação dos Produtos

Preço de Aquisição*

8.E-mail (quando houver)

11.Nº da Conta Corrente

Cronograma

7. DDD/Fone

10.Nº da Agência

9. Banco

6. Nº da DAP Física

que consta na chamada

pública).



Estado do Rio Grande do Sul

PII - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Município

Endereço

Nome do Representante Legal

CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Fornecedor

Local e Data: Assinatura Individual

necedor C

CPF: